



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 18925238-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.009545/2021-70

**TERMO DE CONTRATO DE  
COMPRA Nº 23/2021-  
CGAD/DLOG/PF, QUE FAZEM  
ENTRE SI A POLÍCIA  
FEDERAL E A  
EMPRESA TOYOTA DO  
BRASIL LTDA.**

A União, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com Sede em Brasília/DF, instalada em seu Edifício Sede, no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lotes 09 e 10, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, Delegado de Polícia Federal, inscrito no CPF nº 837.680.681-53, portador da Carteira de Identidade nº 3499244-DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442–DG/PF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública, doravante denominada CONTRATANTE, e a **TOYOTA DO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **59.104.760/0001-91**, sediada na Rua Max Mangels Senior, nº 1024, Planalto, São Bernardo do Campo/SP - CEP 09.895-510, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **NELSON RESCALLI JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 22.747.613-X, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 179.427.818-44, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.001235/2020-26 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 09/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1-CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos policiais ostensivos (caracterizados) e reservados (descaracterizados) para uso no policiamento, patrulhamento e investigação, a fim de auxiliar na prevenção e repressão de crimes, em todo o território nacional, cuja atribuição seja da Polícia Federal, bem como demais ações de segurança pública em conformidade com a legislação e no auxílio a outros órgãos públicos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto

<b>Item do TR</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca/ Modelo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
3	Sedan hibrido	Toyota Corolla Altis	1	R\$ 195.000,00	R\$ 195.000,00

## **.2-CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, ou seja, 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993

## **3-CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4-CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:0001/200334

Fonte:0174020227

Programa de Trabalho:172391

Elemento de Despesa: 449052

PI:PF9990APO21

Empenho: 2021NE000747

## **5- CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## **6-CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7-CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## **8-CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1.As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9-CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1.A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10-CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1.As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11-CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

11.1.As condições de garantia e assistência técnica dos bens são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **12-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1.As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **13-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

13.1.O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2.amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1.Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

#### **14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

14.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

14.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL01, de 18 de maio de 2020.

14.2.2.A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis

#### **15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **18- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília-DF, JUNHO de 2021

**ANDRÉ VIANA ANDRADE**  
Delegado de Polícia Federal  
Diretor de Administração e Logística Policial  
Ordenador de Despesas - UG 200334

**NELSON RESCALLI JUNIOR**  
TOYOTA DO BRASIL LTDA

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 02/06/2021, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Rescalli Junior, Usuário Externo**, em 09/06/2021, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DA SILVA, Chefe de Serviço**, em 10/06/2021, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18964511** e o código CRC **41F7558F**.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo: Licitação nº 042/ADLI-5/SBEG/2021.  
Objeto resumido: Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para o Aeroporto Internacional de Manaus/AM.  
Abertura: Em 25 de junho de 2021, às 09h00. Edital: [www.infraero.gov.br](http://www.infraero.gov.br) no ícone Licitações. Informações: [licitasp@infraero.gov.br](mailto:licitasp@infraero.gov.br); (11)5033-6019.

VANESSA PALOMBO S. RODRIGUES  
Coordenadora de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 217/ADLI-3/SBBE/2021  
Obj. Resumido: Execução de serviços especializados, com fornecimento e substituição de componentes, para revitalização e modernização de 06 pontes de embarque e desembarque do Aeroporto de Belém/PA (SBBE), por Registro de Preços. Abertura: 07/07/2021, às 10h. Edital: [www.infraero.gov.br](http://www.infraero.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (ID 878133). Inf.: (92) 3652-1855 / (61) 3312-3101 / (61) 3312-3550.

ANDREIA E SILVA HEIDMANN  
Coord. de Licitações de Despesas de Brasília

**AVISO DE PENALIDADE**

A Infraero resolve aplicar à empresa PALHAS DA TERRA II COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA, CNPJ/MF N. 19.107.001/0001-68, as seguintes penalidades: suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Infraero pelo prazo de 01 (um) ano, com a consequente rescisão contratual, por descumprimento de cláusula contratual (subitem 14.3), com fundamentos nos subitens 31.4 e 34.12 do termo de contrato nº 02.2019.025.0020 c.c o artigo 83, inciso III, da Lei nº 13.303/16; Artigo 14 do Decreto n. 3.555, de 08/08/2000 e Ato Administrativo Nº SEDE-AAD-2021/01468.

RODRIGO JOSÉ DE SOUZA MAGALHÃES  
Gerente de Processos Administrativos de Contratos

**AVISO DE PENALIDADE**

A Infraero resolve aplicar à empresa L. F. DA SILVA SANTOS, CNPJ sob o nº 29.426.866/0001-40, Rescisão contratual unilateral e as penalidades de suspensão temporária de licitar e contratar com a Infraero e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 01 (um) ano, por descumprimento do subitem 14.3, e com fundamento no subitem 31.4, 34, 34.1 e 34.12 do Termo de Contrato n. 02.2020.029.0002, c.c. art. 83, inciso III da Lei 13.303/2016 e Ato Administrativo Nº SEDE-AAD-2021/01466 de 11/06/2021.

RODRIGO JOSÉ DE SOUZA MAGALHÃES  
Gerente de Processos Administrativos de Contratos

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 066/ADLI-2/SBLO/2021.  
Situação: REVOGADA. Autoridade: SBLO, SEDE-AAD-2021/01469. Data: 14/06/2021. <http://www.infraero.gov.br>, [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e (61) 3312-3457

CRISTINA SERRÃO GONÇALVES  
Presidente de Comissão

**GERÊNCIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS  
DE CONTRATOS CONTÍNUOS  
COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO E CADASTRO  
DE CONTRATOS CONTÍNUOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0051-SF/2021/0001**

Espécie: 1º TA ao TC nº 0197-SF/2020/0001 Contratada: NETSAFE CORP LTDA, CNPJ: 03.476.184/0001-59. Objeto: Supressão Contratual, a partir de 01/09/2021, correspondente a uma redução de aproximadamente 23,05% negativos, em relação ao valor inicial atualizado em virtude da diminuição de licenças e suporte técnico; prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 meses com início em 01/09/2021, e término previsto para 31/08/2022 e alteração na Dependência da conta orçamentária 156.31105038-1.20118-3 de 156 para 001. Fonte de recursos: 001.31105038-1 e 31103012-3. 20118-3 e 20151-4. Valor do TA: R\$ 508.491,89. Fund. Legal conforme cláusula 3ª do TA.

**COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: CONTRATO 13/2021  
PROCESSO: 50904.000599/2020-00  
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 12/2021  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho para prestação de serviços inerentes à elaboração de Estudos, Programas e Planos relativos à Gestão de Riscos Ocupacionais, para a Companhia Docas do Espírito Santo - Codesa, conforme condições, quantidades, exigências, detalhamento e estimativas estabelecidas Termo de Referência, anexo a este instrumento.  
CONTRATADO: RZ ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELLI  
CNPJ: 10.728.567/0001-32  
VALOR DO CONTRATO: R\$142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais).  
VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias  
DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TIPO E Nº: Termo Aditivo Nº 11/2021  
PROCESSO: 50904.000445/2010-00  
CONTRATO Nº: 34/2020  
PARTES: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA e PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONTABILIDADE EIRELI.  
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 34/2020, por 60 (sessenta) dias, iniciando em 09 de junho de 2021 até 07 de agosto de 2021.  
ASSINAM: ANTONIO JULIO CASTIGLIONI NETO (Diretor Presidente da CODESA) JEAN RICARDO ALVES DUQUE (Diretor de Administração e Finanças). GALILEU DOMINGUES DE BRITO FILHO representante da PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES, CONSTABILIDADE EIRELI).  
DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2021.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

TIPO E Nº: Termo de Apostilamento Nº 01/2021  
PROCESSO: 50904.002927/2019-00  
CONTRATO Nº: 05/2020  
PARTES: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA e INSPETORIA JOÃO BOSCO - CENTRO SALESIANO DO MENOR - CESAM.  
OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a repactuação dos preços do Contrato nº 05/2020, previsto na Cláusula Quinta, alterando-se o valor global de R\$371.045,08 (trezentos e setenta e um mil e quarenta e cinco reais e oito centavos) para

R\$ 383.135,97 (trezentos e oitenta e três mil cento e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), com efeitos a partir de 01/01/2021.

ASSINAM: ANTONIO JULIO CASTIGLIONI NETO (Diretor Presidente da CODESA) JEAN RICARDO ALVES DUQUE (Diretor de Administração e Finanças).  
DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2021.

**COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2021**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 005/2021. Origem: Pregão Eletrônico nº 021/2021 - Processo nº 086/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA CONSUMO NA GERÊNCIA E NO TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA/RN. Fornecedor: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA - ME - CNPJ nº 21.588.655/0001-00. Lote: 01 - Valor: R\$ 85.104,00 (oitenta e cinco mil cento e quatro reais). Vigência da Ata: 10/06/2021 à 10/06/2022. Detalhamento da ata no site [www.codern.com.br](http://www.codern.com.br), acesso livre. Signatários: Diretores Ulisses Danilo Silva Almeida, Administrativo e Financeiro, Francisco Mont'Alverne Pires, Técnico e Comercial, e Elis Treidler Oberg, Diretor Presidente pela CODERN; RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ número 21.588.655/0001-00, pelo Fornecedor Beneficiário. Assinada em 10/06/2021.

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 006/2021. Origem: Pregão Eletrônico nº 015/2020 - Processo nº 048/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, CONSUMO E DIVERSOS, PARA O TERMINAL SALINEIRO DE AREIA BRANCA/RN. Fornecedor: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - CNPJ nº 09.341.816/0001-53. Lotes 01 (um) - R\$ 266.887,20 (duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos); 02 (dois) - R\$ 901.056,00 (novecentos e um mil e cinquenta e seis reais); 03 (três) - R\$ 147.264,00 (cento e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais) e o 09 (nove) - R\$ 35.596,08 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa e seis reais e oito centavos), Vigência da Ata: 10/06/2021 à 10/06/2022. Detalhamento da ata no site [www.codern.com.br](http://www.codern.com.br), acesso livre. Signatários: Diretores Ulisses Danilo Silva Almeida, Administrativo e Financeiro e Francisco Mont'Alverne Pires, Técnico e Comercial, pela CODERN; Max Leal Solano Cavalcante - CPF 967.287.364-68. Assinada em 10/06/2021.

**Ministério da Justiça e Segurança Pública****GABINETE DO MINISTRO****EXTRATO DE ACORDO**

Espécie: Extrato de Acordo Internacional. Processo nº 08001.000848/2020-92. Partes: Ministério da Justiça e Segurança Pública da República Federativa do Brasil e Ministério do Interior da República do Paraguai. Objeto: Regulamento de Organização e Funcionamento da Área de Segurança Bipartite na Fronteira entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública do Brasil e o Ministério do Interior da República do Paraguai. Data da assinatura: 1º de junho de 2021. Vigência: 5 (cinco) anos a partir da assinatura. Assinaturas/Signatários: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública da República Federativa do Brasil, ARNALDO GIUZZIO BENITEZ, Ministro do Interior da República do Paraguai.

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL****EXTRATO DE DOAÇÃO**

Termo de Doação (SEI 14176313), Processo SEI nº 08016.000485/2021-15, celebrado entre o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN/MJSP) e o Estado do Ceará, representado por sua Secretaria de Administração Penitenciária, por intermédio da Coordenadoria de Inteligência, CNPJ nº 07.954.530/0001-18. Objeto: Notebook e tablets constantes do Anexo I do Termo de Doação assinado por Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça e Antonio Erijoncione Alexandre Mendes.

**EXTRATO DE DOAÇÃO**

Termo de Doação (SEI 14650291), Processo SEI nº 08120.003347/2020-10, celebrado entre o Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN/MJSP) e o Estado de Rondônia, representado por sua Secretaria de Estado da Justiça, CNPJ nº 07.172.665/0001-21. Objeto: Portais detectores de metais constantes do Anexo I do Termo de Doação assinado por Tânia Maria Matos Ferreira Fogaça e Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito.

**POLÍCIA FEDERAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2021 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF**

Nº Processo: 08200.009545/2021-70.  
Pregão Nº 9/2021. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.  
Contratado: 59.104.760/0001-91 - TOYOTA DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de um sedan híbrido (reservado).  
Fundamento Legal: . Vigência: 09/06/2021 a 09/06/2022. Valor Total: R\$ 195.000,00. Data de Assinatura: 09/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 11/06/2021).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2021 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF**

Nº Processo: 08200.009545/2021-70.  
Pregão Nº 9/2021. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.  
Contratado: 59.104.760/0001-91 - TOYOTA DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de um sedan híbrido (reservado).  
Fundamento Legal: . Vigência: 09/06/2021 a 09/06/2022. Valor Total: R\$ 195.000,00. Data de Assinatura: 09/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 11/06/2021).

**EDITAL Nº 11 - DGP/PF, DE 14 DE JUNHO DE 2021**

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL E PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL, considerando a disponibilização incompleta do padrão de resposta definitivo da prova discursiva para o cargo de DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, torna pública a prorrogação do prazo para acesso à prova discursiva e aos espelhos de avaliação e para a interposição de recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, somente para o referido cargo, até as 18 horas do dia 16 de junho de 2021 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pf\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pf_21), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

O padrão de resposta definitivo da prova discursiva atualizado já está disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/pf\\_21](http://www.cebraspe.org.br/concursos/pf_21).

OSWALDO PAIVA DA COSTA GOMIDE

